



**PROCESSO Nº: 5547/2021**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 001/2023**

**ATA Nº 01 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

Ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três às 09:00 horas, na Sala de Licitações da sede da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, situada na Rua Marques da Cruz, 61 – Bairro Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o **Sr. Luciano da Silveira Pereira**, juntamente com os membros, composta pelo **Sr. Felipe Novaes dos Santos Fonseca** e pela **Sra. Aline Sodré da Silva**, todos nomeados pela Portaria GAB n.º 482 de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Município, para dar início aos trabalhos referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 001/2023**, cujo objeto é **contratação de empresa de engenharia para serviços de Construção de novo Cemitério Municipal, situado no Bairro Retiro, nesta cidade – São Pedro da Aldeia - RJ, com o fornecimento de material e mão de obra, conforme Memorial Descritivo e demais anexos partes integrantes do edital. - Processo nº 5547/2021.**

Esta licitação teve a seguinte publicidade: **1) Aviso da licitação**, devidamente publicado no Boletim Informativo nº 1052, Site Oficial do Município no Portal da Transparência, Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e Jornal O Dia em **23/01/2023**.

Durante o período de publicidade do certame desde a publicação do edital foi solicitado 01 (um) pedido de impugnação do mesmo pela Empresa Construtora Quito Eireli EPP, a qual foi respondido no devido prazo legal e a resposta devidamente publicada no Site Oficial do Município no Portal da Transparência.

Compareceram ao pleito as seguintes empresas e seus respectivos representantes:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTES
CUNHA PARAÍSO AMBIENTAL LTDA	36.016.602/0001-84	WESLEY DO CARMO LESSA NASCIMENTO
CONSTRUTORA QUITO EIRELI EPP	33.562.919/0001-28	ISTONY DE SOUZA GOMES

Iniciaram-se os trabalhos com o recolhimento e verificação do credenciamento dos presentes, pelo que todos os representantes das empresas foram considerados credenciados a participar do certame.

Em seguida, procedeu-se a consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, para verificar se algum dos licitantes apresentava alguma restrição impeditiva de participar do certame, pelo que nada foi constatado conforme anexo ata.

Os licitantes presentes na sessão averiguaram e rubricaram todas as documentações de credenciamento apresentadas, sendo também conferido e rubricada pela CPL.





PROCESSO Nº: 5547/2021  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 001/2023

O representante da Empresa CUNHA PARAÍSO AMBIENTAL LTDA questionou que o Contrato Social entregue pela Empresa CONSTRUTORA QUITO EIRELI EPP estava em meio físico, sendo assim foi feita uma diligência ao Site da JUCERJA onde foi constatado através do protocolo constante no Contrato Social que o mesmo se encontra na íntegra digitalizado, conforme documento em anexo a presente Ata.

Ato contínuo, foram recolhidos os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preço. Deu-se início com a abertura dos envelopes da documentação de habilitação das empresas.

Para a continuidade do certame, foi informado que seria feita a conferência da documentação original dos presentes.

A documentação referente à qualificação técnica foi analisada pelo Presidente da CPL Luciano da Silveira Pereira, engenheiro civil, e referente à análise Econômica Financeira pela servidora da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia a Sr<sup>a</sup>. Kesiane Leite Rodrigues – lotada no Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda.

Ato contínuo, o Presidente anuncia o resultado da fase de habilitação, pelo que resultou:

A empresa CONSTRUTORA QUITO EIRELI EPP foi declarada **INABILITADA** por deixar de apresentar os seguintes documentos: Certidão de pessoa Jurídica no CREA, modalidade de engenharia ambiental, ou CAU, ou CRBIO, conforme subitem do Edital 9.3.4.1; Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado no CREA ou CRBIO, acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico (CAT) emitida pelo Conselho respectivo, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado vinculado a licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução dos serviços de sistema de tratamento de gases necrochorume e sistema de emergência de contenção passiva de necrochorume, conforme subitens do edital 9.3.4.1.1 alínea b, 9.3.4.2.1 e 9.3.4.2.3 alínea b; e Certidão de Registro de Pessoa Física no CREA, modalidade engenharia ambiental, ou CAU, ou CRBIO, conforme subitem 9.3.4.3 do Instrumento Convocatório.

A empresa CUNHA PARAÍSO AMBIENTAL LTDA foi declarada **HABILITADA, sem ressalvas.**

Após o anúncio do resultado da fase de habilitação, foi requerido aos representantes que rubricassem toda a documentação das participantes.

Após a rubrica dos representantes das empresas e da CPL de toda documentação de habilitação apresentada, o Presidente questiona sobre a intenção de recorrer do resultado da fase de habilitação, tendo respondido que **SIM** pelo representante da empresa CONSTRUTORA QUITO EIRELI EPP.

Neste sentido, o prazo para apresentação da peça recursal será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir de 24/02/2023, encerrando-se em 02/03/2023, às 16:00, por meio físico através do Departamento de Protocolo e até às 17:00, por meio eletrônico através do e-mail [compras@pmspa.rj.gov.br](mailto:compras@pmspa.rj.gov.br).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



**PROCESSO Nº: 5547/2021**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 001/2023**

Transcorrido o prazo recursal, imediatamente após, será aberto o prazo para apresentação de contrarrazões, àqueles que se interessarem em fazê-lo, o qual iniciar-se-á em 03/03/2023 e encerrar-se-á em 09/03/2023, às 16:00, por meio físico através do Departamento de Protocolo e até às 17:00, por meio eletrônico através do e-mail [compras@pmspa.rj.gov.br](mailto:compras@pmspa.rj.gov.br).

O Presidente da CPL solicita que os representantes das empresas rubriquem os fechos dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas participantes do certame, que permanecerão lacrados e rubricados sob posse da CPL, até o retorno dos trabalhos.

O Presidente solicita aos licitantes que visitem diariamente o Portal da Transparência do Município de São Pedro da Aldeia para acompanhamento do andamento do Certame.

O representante da empresa Cunha Paraíso Ambiental LTDA solicita “análise da Procuradoria Geral do Município e Autoridade competente para eventual aplicação de penalidade de declaração de inidoneidade a empresa Construtora Quito Eireli Epp tendo em vista a impugnação apresentada e ter firmado declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação do certame.”

Não mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião.

**Felipe Novaes dos Santos Fonseca**  
Membro

**Alíne Sodré da Silva**  
Membro

**Kesiane Leite Rodrigues**  
Contadora

**Luciano da Silveira Pereira**  
Presidente da CPL

EMPRESA	REPRESENTANTES
CUNHA PARAÍSO AMBIENTAL LTDA	
CONSTRUTORA QUITO EIRELI EPP	



23/02/2023 09:12

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 33562919000128 36016602000184

LIMPAR

Data da consulta: 23/02/2023 08:57:52  
Data da última atualização: 02/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 02/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETAHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (do Livro da Junta Comercial)

80-2015/294989-5 21 ago 2015 11:53  
Delegacia de São Pedro da Alde Guia: 101684848  
3320314841-7 Atos: 005,102  
CONSTRUTORA QUITO LTDA EPP

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº D AUX
33.2.0314841-7	206-2	(vide Tabela 1)

Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 459,00 Pago: 459,00  
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00  
HASH: A150829498955  
L.I.T. ARO\_000027244874\_07/07/2015\_105 PRONT\_017572

1 - REQUERIMENTO

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
Nome: CONSTRUTORA QUITO EIRELI  
Protocolo: 80-2015/294989-5 - 21/08/2015  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM DATA ABAIXO. 25/08/2015 E O REGISTRO SOB O NIRE E

33.6.0026269-1  
DATA: 25/8/2015

*Bernardo F. S. Berwanger*  
SECRETÁRIO GERAL

STADO DO RIO DE JANEIRO

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
Nome: CONSTRUTORA QUITO LTDA EPP  
Nire: 33.2.0314841-7  
Protocolo: 80-2015/294989-5 - 21/08/2015  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM DATA ABAIXO. 25/08/2015 E O REGISTRO SOB O NÚMERO

00002806219  
DATA: 25/8/2015

*Bernardo F. S. Berwanger*  
SECRETÁRIO GERAL

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

CABO FRIO

Nome: **RODOLETO RODRIGUES MACHADO SILVA**

Local

Assinatura:

17 / 08 / 2015

Telefone de contato: (22) 2647-2121

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em ordem.  
A decisão.

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR *10/8*

Processo em exigência.  
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

25 / 8 / 15

Data

*Miles J. Fonseca*  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência.  
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal  
Presidente da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:



3 8

**Instrumento particular de 30ª Alteração Contratual da sociedade Empresária Limitada CONSTRUTORA QUITO LTDA – EPP e Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.**

NIRE: 33.2.0314841-7

CNPJ: 33.562.919/0001-28

**RODOLFO RODRIGUES MACHADO SILVA**, brasileiro, nascido na cidade do Rio de Janeiro/RJ, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 51.271-D, do CREA/RJ, inscrito no CPF MF sob o nº 460.707.537-04, residente e domiciliado à Rua Natanael Ribeiro de Almeida, 177 - Apt. 201 - Algodal - Cabo Frio - RJ;

**RICARDO RODRIGUES MACHADO SILVA**, brasileiro, natural do estado do Rio de Janeiro, engenheiro, divorciado, possuidor da carteira nacional de habilitação nº 00337857589, expedida em 19/07/2013, pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 425.081.007-06, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, 140 - Apt. 201 - Vila Nova - Cabo Frio - RJ - CEP 28907-280 e

**ROSITA RODRIGUES MACHADO SILVA**, brasileira, natural do estado do Rio de Janeiro, funcionária pública, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 34.858.465-9, expedida em 21/05/1996, pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 803.742.557-68, residente e domiciliada à Rua Cime Maia, 117 - Apt. 905 - Caxambi - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20771-410, , sócios componentes da sociedade **CONSTRUTORA QUITO LTDA - EPP**, constituída em 30/06/64 por Contrato Social que foi arquivado sob o nº 142.862, em 31/07/64 na JUCERJA e recadastrada sob o nº NIRE 33.2.0314841-7, com sua 29ª Alteração Contratual arquivada sob o nº 2784824, em 07/07/2015, inscrita no CNPJ sob o nº 33.562.919/0001-28, resolvem de comum acordo alterar o referido Contrato Social, mediante as cláusulas e condições abaixo mencionadas:

**I**

**DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

Os sócios **RICARDO RODRIGUES MACHADO SILVA** e **ROSITA RODRIGUES MACHADO SILVA**, já acima qualificados, cada um possuidor de 1.667 (uma mil, seiscentas e sessenta e sete) quotas de capital, neste ato, retiram-se da sociedade, cedendo e transferindo onerosamente suas quotas de capital social para o sócio remanescente **RODOLFO RODRIGUES MACHADO SILVA**, recebendo cada um, a quantia de R\$ 166.700,00 (cento e sessenta e seis mil e setecentos reais), também neste ato, em moeda corrente nacional. Os sócios cedentes dão ao sócio cessionários, plena e geral quitação pela referida cessão e transferência de quotas de capital, declarando, ainda, nada mais terem a receber deste ou da sociedade da qual faziam parte, seja a que título for.

- continua -

*[Handwritten signatures and initials]*



4 8

2

III

SITUAÇÃO DAS QUOTAS DE CAPITAL SOCIAL

O sócio **RODOLFO RODRIGUES MACHADO SILVA** era possuidor de 6.666 (seis mil, seiscentas e sessenta e seis) quotas de capital social no valor nominal total de R\$ 666.000,00 (seiscentos e sessenta e seis mil reais) e tendo adquirido a totalidade das quotas pertencentes aos sócios **RICARDO RODRIGUES MACHADO SILVA** e **ROSITA RODRIGUES MACHADO SILVA**, conforme descrito no item I acima, tornou-se detentor das 10.000 (dez mil) quotas de capital social da empresa, no valor nominal total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

IV

DA TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE CONTRATUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI.

Pelo presente instrumento particular, **RODOLFO RODRIGUES MACHADO SILVA**, brasileiro, nascido na cidade do Rio de Janeiro/RJ, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 51.271-D, do CREA/RJ, inscrito no CPF MF sob o nº 460.707.537-04, residente e domiciliado à Rua Natanael Ribeiro de Almeida, 177 - Apt. 201 - Algodual - Cabo Frio – RJ, constitui, com fundamento no art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que será regida pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME, SEDE E FORO

A empresa terá o nome empresarial de **CONSTRUTORA QUITO EIRELI**, com sede à Rua Raul Veiga, 290 – Conjunto 403- Centro – Cabo Frio – RJ – CEP 28907-090 e seu foro é na Comarca de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro.

**Parágrafo Único** - Como a empresa que se constitui é resultante da transformação da empresa **CONSTRUTORA QUITO LTDA - EPP**, que já se encontrava enquadrada na JUCERJA como EPP, usará sua denominação social da seguinte forma: **CONSTRUTORA QUITO EIRELI – EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

Constitui o objeto da sociedade o exercício das atividades de construção de edifícios e obras de engenharia civil; execução de obras de instalações em geral; incorporação de imóveis por conta própria e de terceiros; estudos, projetos e administração de obras de construção civil.

- continua -





5 9

**CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL DA EMPRESA**

O capital da empresa é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), estando já totalmente integralizado.

**Parágrafo Único** – O titular da empresa declara, sob a responsabilidade prevista no art. 1.065, parágrafo 1º, do Código Civil, que a integralização do capital social é feita ao assumir a nova empresa que se constitui, o Ativo e o Passivo da empresa **CONSTRUTORA QUITO LTDA-EPP**, transformada, neste ato.

**CLÁUSULA QUARTA – ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA**

A administração da empresa será exercida pelo seu titular **RODOLFO RODRIGUES MACHADO SILVA**, já acima qualificado, que terá os mais amplos poderes de direção e representação.

**CLAUSULA QUINTA – PRAZO**

A empresa ora constituída terá prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA – EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social se encerrará no dia 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo Único** – A empresa poderá distribuir resultados a períodos inferiores ao anual, mediante resolução do seu titular, devendo, entretanto, apurar o resultado do período em balanço contábil especialmente levantado para tanto.

**CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado (art. 1.052 do CC/2002), na empresa, não respondendo o mesmo pelas perdas da EIRELI, sequer subsidiariamente.

**CLÁUSULA OITAVA – NÃO-PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI**

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de qualquer outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

A responsabilidade técnica junto ao CREA será exercida pelo sócio **RODOLFO RODRIGUES MACHADO SILVA**, nas suas áreas de competência, podendo também serem contratados outros profissionais habilitados junto a esse órgão.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DESIMPEDIMENTO**

O titular e administrador declara, sob as penas da lei, que não foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, nem contra a economia popular, contra o

- continua -

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cabo Frio, 15 de julho de 2015



RODOLFO RODRIGUES MACHADO SILVA


E por estarem assim de comum acordo, assinam o presente Instrumento de 30ª Alteração Contratual, em via única, para que após seu registro na JUCERJA, produza os efeitos legais.

Cabo Frio, 15 de julho de 2015



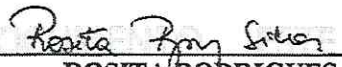
RODOLFO RODRIGUES MACHADO SILVA  
Sócio remanescente

Firma  
2º Ofício C. Frio



RICARDO RODRIGUES MACHADO SILVA  
Sócio cedente

Firma  
2º Ofício C. Frio



ROSITA RODRIGUES MACHADO SILVA  
Sócia cedente

10º OFÍCIO

67



80-2015/ 2 9 4 9 8 9 - 5 21 ago 2015 11:53  
Delegacia de São Pedro da Alde Guia: 101684848  
3320314841-7 Atos: 005,102  
CONSTRUTORA QUITO LTDA EPP

Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 459,00 Pago: 459,00  
mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00  
HASH:A150829498955  
UIT ABO: 00002781024 07/07/2015 105

10º Serviço Notarial-RJ-Tab. Claudio Antonio M. Souza  
Av. Nilo Peçanha, 26 - Centro - RJ - Fone: (021) 2524 5332

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de  
ROSITA RODRIGUES MACHADO SILVA

Rio de Janeiro, 05 de Agosto de 2015.  
Em testemunho de verdade.

EBC004152-QVZ Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>  
Emolumentos: R\$4,68 - Taxas: R\$1,53 - Total R\$ 6,21

-RENATO VIMICIUS DA PAIXÃO AGUIAR - SUBSTITUTO DO TABELIAO

085559AA670806

Selo  
Confirmado



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE CABO FRIO - RJ  
Rua Jorge Lúcio, nº 751 - Centro - CEP 28907-013 - Telefax (22) 2647-4000 / 2647-6628

Reconheço por Autenticidade a firma de Conf.: Amanda  
RODOLFO RODRIGUES MACHADO SILVA

Cabo Frio, 11/08/2015 Custa: R\$ 6,21

MARIA TEREZINHA BATISTA CABO - SUBSTITUTA - Matr. 9475832

EBB1 38819 RAN Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE CABO FRIO - RJ  
Rua Jorge Lúcio, nº 751 - Centro - CEP 28907-013 - Telefax (22) 2647-4000 / 2647-6628

Reconheço por Autenticidade a firma de Conf.: Amanda  
RICARDO RODRIGUES MACHADO SILVA

Cabo Frio, 11/08/2015 Custa: R\$ 6,21

MARIA TEREZINHA BATISTA CABO - SUBSTITUTA - Matr. 9475832

EBB1 38818 CSP Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Cartório do 2º Ofício  
Cabo Frio - RJ  
Maria Terezinha Batista Cabo  
Substituta / Matr. 9475832

Handwritten initials and signature.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

## DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO  
RJ.03.14.50.17 - 33.562.919.000.128

### 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)  
**CONSTRUTORA QUITO EIRELI**

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  
**33.562.919/0001-28**

### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**225 Alteração da natureza jurídica - 15/07/2015**  
**220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação) - 15/07/2015**  
**244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias) - 15/07/2015**  
**Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

### 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

### 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

### 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME  
**RODOLFO RODRIGUES MACHADO SILVA**

CPF  
**460.707.537-04**

LOCAL E DATA  
**Rio, 20/08/2015**

ASSINATURA (com firma reconhecida)

### 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

### 07. RECIBO DE ENTREGA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA